

Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SÓLIDA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. M - 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.835.372/0001-63, com sede na Rua Zilda de Barros Franco, nº.95, Bairro Nova Pousa Alegre, Município de Pousa Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550.000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Flávio Henrique Cobra Borges**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral nº. M-6.890.127 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 918.320.126-20, residente e domiciliado na Rua Policarpo Gonçalves Campos, nº.240, Bairro Pousada Campos II, Município de Pousa Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as cláusulas sexta e sétima permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**

CLAUSULA SEXTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por um período de 2 (dois) meses, iniciando no dia dezessete de janeiro do ano de dois mil e quinze - 17/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**

CLAUSULA SÉTIMA: **DA EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 2 (dois) meses, iniciando no dia dezessete de janeiro do ano de dois mil e quinze - 17/01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de janeiro de 2015

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo Municipal

SÓLIDA ENGENHARIA LTDA
Flávio Henrique Cobra Borges
Representante Legal

Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

VISTO: PROJU